



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 232/2023

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE ALUNO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024 – EDITAL CAPES Nº 30/2023

A coordenação local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) de acordo com o regimento interno e por deliberação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

DA BOLSA

Art. 1º – O presente edital interno irá selecionar e classificar os alunos de doutorado do PPGMCF/UFPel para obtenção de bolsa PDSE conforme Edital CAPES 30/2023

DA CANDIDATURA

Art. 2º - Para concorrer a bolsa PDSE o candidato deverá obrigatoriamente preencher os requisitos listados abaixo:

I. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

a - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

b - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c - estar regularmente matriculado no PPGMCF/UFPel em nível de doutorado;

d - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- e - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital;
- h - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- i - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

II. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES 30/2023, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas **de 21/11/2023 até às 23:59 de 24/11/2023**, exclusivamente no formato online, com envio dos documentos exigidos conforme artigo 4º, para o endereço eletrônico ppgmcf.ufpel@gmail.com. Os candidatos deverão indicar no título do E-mail: **“Assunto: Seleção bolsista PDSE – nome do candidato”**.

Art. 4º - Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I)
- b. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- c. **Currículo Lattes** atualizado;
- d. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da

instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

- f. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 30/2023;
 - g. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 30/2023
 - h. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- II. Referente ao item E e F, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 30/2023;
- III. A inscrição somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa e correta.
- IV. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>) e/ou enviada por email aos inscritos.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5° - Somente as/os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidaturas homologadas será divulgada no site do PPGMCF/UFPEL e/ou por email aos envolvidos.

Art. 6° - O processo seletivo ocorrerá em 30/11/2023 às 9h30m no Departamento de Fisiologia e Farmacologia da UFPEL, Prédio 26 do Instituto de Biologia, Campus Capão do Leão. Esse será constituído por uma apresentação do projeto de pesquisa de doutorado e do plano de pesquisa no exterior por 10 minutos, seguido de arguição com a banca por mais 20 minutos. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- a. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese (6 pontos);
- b. exequibilidade do plano de pesquisa no exterior dentro do cronograma previsto (4 pontos);

DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Art 7° - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota mínima igual ou superior a 6,0 na soma dos critérios avaliativos a e b do artigo 6°. Como critério de desempate será utilizada a maior nota no item a do artigo 6°. A lista classificatória dos candidatos baseada na soma desses critérios será então submetida à análise final pelo colegiado do PPGMCF/UFPEL. A ordem decrescente da pontuação será utilizada para classificação dos candidatos aprovados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 8o - Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>) e/ou enviados por email diretamente aos envolvidos até o dia

02/12/2023.

DOS RECURSOS

Recursos aos resultados devem ser encaminhados por e-mail (ppgmcf.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Todas as situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela comissão de seleção do PPGMCF/UFPEL.

Pelotas, 16 de novembro de 2023.

Jucimara Baldissarelli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas.



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA BALDISSARELLI**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências**, em 21/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431018** e o código CRC **F86E70F3**.

Referência: Processo nº 23110.045374/2023-15

SEI nº 2431018